

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**1. Objeto da contratação**

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MARCENARIA**, buscando oferecer um ambiente que permita o uso eficiente dos espaços e garantindo o melhor desempenho e conforto dos usuários. O detalhamento e quantitativos estão descritos no Processo Administrativo nº **8519528-13.2022.8.06.0000**. O regime de execução contratual será o de valor global, considerando-se a necessidade de padronização do objeto.

1.2 **Do estudo técnico preliminar:** Diante do espaço disponível, foi percebido pela Gerência de Engenharia e Arquitetura que a melhor solução para o pleno aproveitamento seria a contratação de serviço de marcenaria que conseguirá otimizar e aproveitar da melhor forma o espaço disponível, ficando assim dispensado o ETP. Considerando ainda o valor cotado e a necessidade premente de utilização, a solução sugerida é a dispensa da licitação, garantindo assim a agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa de modo a atender sem prejuízo, as atividades da Escola Superior da Magistratura.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>
<b>01</b>	Serviço de confecção e montagem da marcenaria, conforme projeto anexo. <b>Mesa medindo 2,80 x 0,60m</b> <b>TAMPO EM MDP 18mm</b> <b>CALHA EM MDF 15M</b> <b>ABERTURA PARA CAIXA DE TOMADA PARA MESA</b> <b>COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN – DURATEX ou</b> <b>GIANDUIA, LINHA TRAMA - DUTATEX</b>	UNIDADE	02
<b>02</b>	Serviço de confecção e montagem da marcenaria, conforme projeto anexo. <b>Mesa medindo 4,20 x 0,60m</b> <b>TAMPO EM MDP 18mm</b> <b>CALHA EM MDF 15M</b> <b>ABERTURA PARA CAIXA DE TOMADA PARA MESA</b> <b>COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN – DURATEX ou</b> <b>GIANDUIA, LINHA TRAMA – DUTATEX</b>	UNIDADE	02
<b>03</b>	Serviço de confecção e montagem da marcenaria, conforme projeto anexo. <b>Mesa medindo 5,60 x 0,60m</b> <b>TAMPO EM MDP 18mm</b> <b>CALHA EM MDF 15M</b> <b>ABERTURA PARA CAIXA DE TOMADA PARA MESA</b> <b>COR NOGUEIRA CAIENA - LINHA DESIGN – DURATEX ou</b> <b>GIANDUIA, LINHA TRAMA – DUTATEX</b>	UNIDADE	12

**2. Fundamento Legal**

2.1. A referida aquisição é formalizada com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

- 2.2. Critério de seleção do fornecedor: Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela fornecedora, considerada vencedora do certame por apresentar o menor valor **global**;
- 2.3. O TJCE poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

**3. Contratação**

- 3.1. Esta contratação será formalizada pelo presente termo de referência e pela NOTA DE EMPENHO que será enviada ao(s) fornecedor(es) através de e-mail ou outro meio que se fizer necessário, que, após o recebimento, terá valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.
- 3.2. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 3.3. A eventual rescisão se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

**4. Local de Entrega**

- 4.1. O serviço deverá ser executado na ESMEC - R. Ramires Maranhão do Vale, 70 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-67 e em conforme com o projeto de marcenaria disponibilizado.
- 4.2. A execução do(s) serviço(s) será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 13 h às 16 h, nos dias de expediente Forense e em acordo com a Direção da Escola.

**5. Prazo Máximo de Entrega**

- 5.1. A entrega do serviço deverá ser feita preferencialmente até 01 de dezembro de 2022, não podendo ultrapassar a 15 dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**6. Condições de Recebimento do Objeto**

- 6.1. A entrega do serviço deverá ser atestada pelo TJCE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Proposta Comercial apresentada pelo(s) fornecedor(es), desde que estejam de acordo com a especificação no formulário de solicitação de proposta comercial e Nota de Empenho, emitido pelo setor Coordenadoria de Compras.
- 6.2. **Recebimento provisório:** O(s) serviço(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário da **ESMEC** para posterior verificação, fundamentado no Art. 140 da Lei 14.133/21.
- 6.3. **Recebimento definitivo:** O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de cinco dias úteis contados da data da entrega do objeto pela Contratada.
- 6.4. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material/serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Formulário de Solicitação de Proposta Comercial ou Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e Nota de Empenho independentemente da quantidade rejeitada.

**7. Faturamento**

- 7.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida consoante à informação contida na respectiva Nota de Empenho.

**8. Prazo para Pagamento**

- 8.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

- 8.2. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na contratação.
- 8.3. Constatada a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

**9. Informações e Casos Omissos**

- 9.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;
- 9.2. Em caso de empate em algum item, os fornecedores empatados serão comunicados do fato, sendo-lhes facultado oferecer desconto em termos percentuais, com vistas ao desempate.
- 9.3. Na solicitação de Proposta Comercial apresentada pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente: Nome da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor global, validade da proposta, data, assinatura e carimbo do emitente da Proposta Comercial.
- 9.4. Outras informações poderão ser obtidas no TJCE, ou pelo telefone (85) 3108-1540 (Coordenadoria de Compras), ou ainda através do e-mail [compras@tjce.jus.br](mailto:compras@tjce.jus.br);

**10. Foro**

- 10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município de Fortaleza.

Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2022.

**Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves**  
Coordenadora de Compras